

DECRETO Nº 22.351, DE 24 DE Junho DE 1986

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA TOLSTOI DE CARVALHO E MELLO - Código CADLOG 42.348-2 - a passagem sem denominação, conhecida por Passagem Particular (Setor 299 - Quadra 007/AR-PI), que começa na Rua José Gonçalves de Oliveira, entre a Rua Maria Rosa e a Rua Ubaldo Ferreira de Oliveira e termina aproximadamente 45 metros além do seu início, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de junho de 1986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de junho de 1986.

JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, Secretário do Governo Municipal.